



**Prefeitura Municipal de Vassouras  
Estado do Rio de Janeiro**

**MENSAGEM Nº 027/2008**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.**

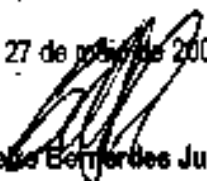
Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que "dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) e dá outras correlatas providências".

O Município, mediante procedimento administrativo próprio, firmou com a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 226.495/55/2007 - Ministério do Esporte, com o fim específico para **Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva - Residência**, entretanto, com vistas a atender exigências orçamentárias pertinentes, mister se faz a abertura de crédito adicional especial a que se refere ao "projeto de lei", onde especificadas as origens dos recursos.

Maxima venia, a aprovação do projeto de lei por esse respeitável Legislativo dará ao Executivo os meios próprios para levar a efeito a construção cobertura da quadra e assim proporcionar à comunidade da "Residência" melhores condições de lazer, ao dispor de meios adequados para a prática de esportes.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, ao qual rogamos **urgência urgentíssima**, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Vassouras, 27 de maio de 2008.

  
**Eurico Pinheiro Bernades Junior**  
**Prefeito Municipal**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Vassouras**

**Projeto de Lei nº**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) e dá outras correlatas providências.**

**Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.**

**Fonte 12 -> R\$ 205.000,00**

**02.04 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

|                          |                                                                     |                       |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>27</b>                | <b>Desporto e Lazer</b>                                             |                       |
| <b>27812</b>             | <b>Desporto Comunitário</b>                                         |                       |
| <b>278120018</b>         | <b>Desporto e Lazer</b>                                             |                       |
| <b>278120018.1080</b>    | <b>Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva - Residência</b> |                       |
| <b>4.4.90.51.00.0012</b> | <b>Obras e Instalações</b>                                          | <b>R\$ 205.000,00</b> |

**Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Contrato de Repasse nº 226.495-55/2007 - Ministério do Esporte, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.**

|                                                                                   |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>1325.01.68.0012 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Quadra Residência</b>      | <b>R\$ 5.000,00</b>   |
| <b>2471.06.13.0012 - Transferências de Convênios da União - Quadra Residência</b> | <b>R\$ 200.000,00</b> |

**Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.**

**Vassouras, 27 de Maio de 2008.**

**Enrico Pinheiro Bernardes Junior**  
**Prefeito Municipal**